



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31811/2024</u>	
Recebido em:	<u>29/11/2024</u>
Horário:	<u>12:38</u> horas
N.º de:	<u>Audiência</u>

PROJETO DE LEI Nº 67 /2024

**DENOMINA DE “GERALDO OLIOSI”
A ÁREA DE LAZER QUE É UMA
PRAÇA COM VESTIÁRIO, NA
LOCALIDADE DE CRISTALINO,
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES.**

O Vereador Juarez Oliosí da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “GERALDO OLIOSI” a área de lazer que é uma Praça com vestiário, edificada na localidade de Cristalino, interior deste Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI
Vereador pelo PODE



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e deliberação dos Edis deste Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei em anexo, que denomina de Geraldo Olosi a área de lazer que é uma praça com vestiário, na localidade de Cristalino, interior deste Município de Nova Venécia-ES.

A proposição se encontra de acordo com a legislação vigente, que regulamenta a denominação de bens públicos do Município, inclusive com informações da destinação ou finalidade do bem público a ser denominado.

A denominação objetiva fazer uma homenagem à família da Sr. Geraldo Olosi, que foi dos pioneiros da comunidade, ajudando muito no desenvolvimento daquela localidade.

Em parceria com a comunidade fazia urnas funerárias na oficina de móveis que possuía na, nas décadas de 70 e 80, em que a comunidade levava a madeira e ele contribuía com a mão de obra.

Para ajudar aos moradores, fez a doação de um lote à comunidade para permitir acesso ao campo de futebol, onde hoje é a construção da praça, contribuindo em muito para o esporte e o lazer da localidade.

Em 1999 fez a doação de um lote para a construção ou instalação do sistema de abastecimento de água da comunidade. Fez também o cruzeiro de cimento da igreja católica que substituiu o antigo cruzeiro de madeira.

Assim sendo, segue em anexo cópias da certidão de óbito do Ser. Geraldo Olosi, bem como a informação da prefeitura municipal da finalidade da obra.

Sendo assim, esperamos contar com o aval dos membros deste Poder Legislativo.

É a justificativa.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2024;
70° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI
Vereador pelo PODE